

## Proposta n.º JF 115/2020

### Prorrogação da concessão do quiosque da Rua Guilherme da Costa Caldas

Considerando os termos da Proposta n.º JF 149/2016, de 01 de setembro, onde se deliberou a adjudicação da concessão da exploração do Quiosque da Rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas a *Ana Cristina Constantino Esteves*, com uma proposta correspondente ao pagamento de um valor mensal de €250,00 (duzentos e cinquenta euros).

Considerando os termos das Proposta n.º JF 104/2017, de 16 de maio, e JF 132/2019, de 12 de julho, em se deliberou a redução temporária em 40% do valor a pagar pela concessão, que passa a corresponder ao valor mensal de €150,00 (cento e cinquenta euros), durante seis meses ou até que esteja concluída a substituição do Ecoponto.

Considerando que a concessionária *Ana Cristina Constantino Esteves* manifestou o interesse na prorrogação do contrato, prevista no número 2 da cláusula 4.º do contrato celebrado, nos termos do documento em anexo.

Considerando que se mantêm os pressupostos que estiveram na base da Proposta n.º JF 104/2017, de 16 de maio, uma vez que os SMAS de Sintra ainda não promoveram o enterramento do Ecoponto existente.

Considerando que há interesse na continuação da concessão, que funciona com toda a normalidade e de acordo com o previsto no contrato.

Considerando que houve apenas uma proposta para a concessão da exploração do Quiosque da Rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas.

Considerando que as competências conferidas pela alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere a prorrogação da Concessão de exploração do quiosque da Rua Guilherme da Costa Caldas pelo prazo de dois anos, mantendo-se a redução temporária em 40% do valor a pagar pela concessão, até que esteja concluída a substituição do Ecoponto de resíduos indiferenciados.

AqualvaCacém, 27 de julho de 2020

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia  
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA